DECRETO Nº2.646 DE 23 DE SETEMBRO DE 20205

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1 nº1.523, de 25 de novembro de 2019, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.01 – Procuradoria Jurídica
02.01.01 – Procuradoria Jurídica
02.01.01.02 – Judiciária
02.01.01.02.062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
02.01.01.02.062.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.01.01.02.062.0011.2011 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
02.01.01.02.062.0011.2011 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 17 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$15.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.03 – Serviços Públicos
02.13.03.15 – Urbanismo
02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073 – Serviços Públicos Municipais
02.13.03.15.452.0073.2271 – Manutenção dos Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 389 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$20.000,00
TOTAL.....R$35.000,00

Art. 2º - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.05 – Secretaria Municipal de Planejamento
02.05.01 – Secretaria de Planejamento
02.05.01.04 – Administração
02.05.01.04.121 – Planejamento e Orçamento
02.05.01.04.121.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.05.01.04.121.0011.2017 – Manutenção da Secretaria de Planejamento
02.05.01.04.121.0011.2017 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 66 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$6.000,00
02.05.01.04.121.0011.2017 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 68 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$2.000,00
02.05.01.04.121.0011.2017 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 69 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$7.000,00

02.19 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02.19.01 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.19.01.04 – Administração
02.19.01.04.122 – Administração Geral
02.19.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.19.01.04.122.0011.2028 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.19.01.04.122.0011.2028 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 573 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$4.000,00

02.19.01.04.122.0011.2028 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 575 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$2.000,00
02.19.01.04.122.0011.2028 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 576 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$4.000,00

02.19 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02.19.01 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.19.01.13 – Cultura
02.19.01.13.392 – Difusão Cultural
02.19.01.13.392.0081 – Cultura
02.19.01.13.392.0081.2285 – Manutenção das Atividades Culturais
02.19.01.13.392.0081.2285 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 587 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$10.000,00
TOTAL.....R$35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 23 de setembro de 2020.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I